



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2825**

**Ji-Paraná (RO), 29 de junho de 2018**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO.....PÁG. 01**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9477/GAB/PM/JP/2018 28 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; **Considerando** o teor do Memorando n.º 0189/18/SEMAD, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 066/SEMFAZ/CAEO/2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.755,02** (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

89 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 25.755,02

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

93 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -25.755,02

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9478/GAB/PM/JP/2018 28 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando n.º 54/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 066/SEMFAZ/CAEO/2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.480,00** (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

468 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB

17.480,003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

471 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -17.480,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9479/GAB/PM/JP/2018 28 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, **Considerando** o teor do Memorando n.º 141/GAB/SEMEIA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 066/SEMFAZ/CAEO/2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 998 18.122.0001.2054.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -17.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 988 18.122.0001.2054.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -12.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 992 18.122.0001.2054.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -12.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9480/GAB/PM/JP/2018 28 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 54/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 066/SEMFAZ/CAEO/2018, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 71.151,70** (setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

Ficha: 468 10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicin 10.958,30

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar Fichas: 619 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 53.693,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

Ficha: 688 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 6.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

Ficha: 476 10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -10.958,30

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ficha: 634 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -53.693,40

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

Ficha: 701 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -6.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9481/GAB/PM/JP/2018 28 DE JUNHO DE 2018

*Exonera Gilson Ricardo Santiago, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gilson Ricardo Santiago**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/18/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Decreto Municipal n.º 9385/GAB/PM/JP/2018 que dispõe sobre o horário de expediente durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2018, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2018, às 16h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro

Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adriro Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jessé Mendonça Bitencourt**  
Secretário Municipal de Governo

**José Roberto França de Andrade**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Evarado Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social